



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA DE
SOUSA
07/03/2024 13:45

Contrato de prestação de serviços de manutenção de elevadores, que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **TAUTOM COMÉRCIO LTDA**, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2023 - Processo PROAD nº 538/2023.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNP 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **TAUTOM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.274/0001-89, com sede na Rua Lycio Grein de Castro Vellozo, 665, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ CAON LIMA, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo à contratação de de empresa com mão de obra especializada para manutenção preventiva **bimestral** e corretiva sempre que necessário das **bombas de água potável, recalque pluvial e pressurização de combate a incêndio**, com seus respectivos quadros de comando, meios de acionamento e proteção e sistema hidráulico, dos edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, tem por objeto prorrogar a vigência por 12 meses, a partir de 01/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Pela execução do objeto referido na cláusula primeira a CONTRATADA perceberá os seguintes valores:

SUB ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR BIMESTRAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1.1	Bomba submersível. Marca Schneider. Modelo BC 320, 4 CV (água pluvial).	5	305,83	1.529,17	9.175,04
1.2	Bomba de recalque. Marca Schneider. Modelo ME-2240, trifásica, 4 CV (água potável).	2	305,83	611,67	3.670,02
2.1	Eletrobomba. Marca Weg. Modelo de 2 CV, 220/380, para bombeamento de água potável.	2	305,83	611,67	3.670,02
2.2	Eletrobomba. Marca Schneider. Modelo BCE 1420, 2 HP, 4 estágios, para bombeamento de água potável.	2	305,83	611,67	3.670,02
3.1	Eletrobomba submersível. Marca Schneider. Modelo de 3 CV, bifásica (pluvial).	2	305,83	611,67	3.670,02
3.2	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo Multi estágio, 3 CV, trifásica (água potável).	2	305,83	611,67	3.670,02
3.3	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo de 1 estágio, bifásica, 1 CV	1	305,83	305,83	1.835,01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	(prevenção de incêndio – Jockey)				
3.4	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo de 8 CV, trifásica (combate de incêndio)	2	305,83	611,67	3.670,02
3.5	Bomba de elevação de esgoto,	2	458,42	916,84	5.501,04
4.1	Trituradora, 2 CV, submersível.	2	562,68	1.125,37	6.752,20
4.2	Bomba de recalque de água potável. Bomba centrífuga monoestágio, potência de 1 CV, modelo BC 91S.	1	754,66	754,66	4.527,94
5.1	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo de 15 CV, trifásica (Combate de incêndio)	4	513,03	2.052,14	12.312,83
5.2	Conjunto eletrobomba centrífuga, potência de ¾ CV, monofásica 220V, para recalque de água potável.	1	754,66	754,66	4.527,94
6.1	Bomba para combate de incêndio, 15 CV, acionamento por pressostato	4	537,86	2.151,43	12.908,61
7.1	Bomba de recalque de água potável. Bomba centrífuga, potência de 2 CV, trifásica, TH-16 NR. IP 21. Motor de alto rendimento plus. Marca Weg.	1	754,66	754,66	4.527,94
8.1	Bomba centrífuga. Marca Schneider. Modelo de 15 CV, trifásica, acionadores manuais e Softstarter (combate de incêndio).	1	910,22	910,22	5.461,33
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)					89.550,00

Parágrafo único – Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA/IBGE, o direito ao reajuste ainda não formalizados até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 19/2023 e aos processos administrativos PROAD nsº 538/2023 e PROAD 731/2024 e ao Despacho ODESP nº 195/2024.

CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.

CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

TAUTOM - COMERCIO
EIRELI:01987274000189

Assinado de forma digital por TAUTOM
- COMERCIO EIRELI:01987274000189
Dados: 2024.04.22 09:33:11 -03'00'

ANDRÉ CAON LIMA
Representante Legal
Tautom Comércio Ltda.